



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS**  
**CMC - CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE**

**RECOMENDAÇÃO 008/2023**

Trata de alteração da composição do Conselho Municipal de Cidade e dá outras providências.

O Conselho Municipal da Cidade de Charqueadas - CMC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.899 de 09 de outubro de 2006 regulamentado pelas Leis nº 2.222 de 26 de fevereiro de 2010 e Lei nº 2.745 de 17 de dezembro de 2014 e,

Considerando que o CMC deve se manifestar em temas de sua competência prevista na legislação Municipal;

Considerando que a parte governamental que compõem este colegiado deve ser composto somente com entes públicos;

Considerando que a CORSAN deixou de ser ente público a partir da data de sua privatização;

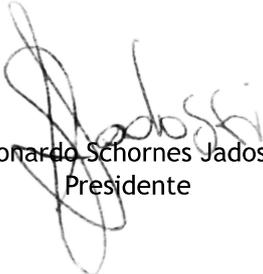
Considerando a aprovação unânime deste colegiado na reunião ordinária realizada dia 18 de agosto de 2023, recomendando que o Prefeito Municipal atualize a legislação que trata dos representantes do Poder público.

**RECOMENDAMOS:**

Art. 1º Que seja alterada a Legislação que trata da composição dos representantes do Poder Público tendo em vista que a CORSAN não é mais ente público.

art. 2º Esta Recomendação entra em vigor a partir de sua publicação.

Charqueadas, 18 de agosto de 2023.

  
Leonardo Schornes Jadoski  
Presidente

Registre-se e Publique-se

  
FERNANDO ARAUJO NUNES  
Secretário Executivo